



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal – Chefia de Gabinete

Lido na Sessão de 27/08/01
Secretario

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ

22 AGO 2001

433/01

RMK

LEI MUNICIPAL Nº 1670/2001

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Beneficência Corumbaense".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sancionei e promulgo a presente Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a SOCIEDADE BENEFICÊNCIA CORUMBAENSE.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 22 DE AGOSTO DE 2001


EDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL

Encaminhar para leitura em plenário.
27/08/01